

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de compra nº 297/2026

Registro de preços de Coturnos e Conjuntos de Chuva impermeáveis, para uso como EPI pelos Agentes da Autoridade de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

I - Necessidade da contratação:

A necessidade da contratação justifica-se pela necessidade contínua de garantir a integridade física, a saúde ocupacional e a segurança dos Agentes de Trânsito de Criciúma durante a execução de suas atividades operacionais de fiscalização, orientação e batedor. Os agentes desempenham suas funções em vias públicas sob variadas condições climáticas. O fornecimento de capas de chuva de alta visibilidade e botas táteis impermeáveis é indispensável para mantê-los protegidos de intempéries (chuva e frio), além de mitigar o risco de atropelamentos em ambientes de baixa luminosidade, cumprindo as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

II - Requisitos da contratação:

i. Da solução:

Visando garantir a integridade física, a saúde ocupacional e a segurança dos Agentes de Trânsito de Criciúma, a DTT busca adquirir Equipamentos de Proteção Individual para os Agentes da Autoridade de Trânsito, tratando-se de materiais para uso em dias de chuva, como conjuntos de chuva impermeáveis e botas táticas impermeáveis.

ii. Dos demais requisitos:

Fornecimento Comum de Materiais:

Os materiais que compõe a contratação pretendida se tratam de bens comuns, padronizados objetivamente através das especificações do termo de referência, bem como dos projetos anexos.

Modalidade e Tipo de Licitação:

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, a modalidade licitatória adotada é o Pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme determinação expressa da Lei 14.133. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por Item.

III - Levantamento de mercado e análise das possíveis soluções:

Conforme mencionado, em análise às soluções de mercado, bem como ao padrão utilizado pelos municípios vizinhos, e outros municípios do mesmo porte ou maiores que a cidade de

Criciúma, a contratação de EPI'S EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, uma vez que o município não dispõe dos materiais, dos equipamentos.

IV – Descrição da Solução:

A solução a ser empregada pela DTT para atendimento à demanda descrita, pauta-se na contratação de empresa especializada para o fornecimento conjunto de chuva ventilado e botas táticas para uso dos agentes de trânsito no município de Criciúma/SC, deverão atender à legislação e normativos técnicos vigentes.

Item	Descrição	QTD	UND
01	Conjunto de Chuva Impermeável – AATT	80	UND
02	Coturno Tático Militar	80	UND

Tabela 1: Soluções para sanar as demandas de EPI e proteção individual em dias de chuva

A tabela possui dois itens essenciais para a proteção individual dos Agentes da Autoridade de Trânsito realizarem seus trabalhos externos, vinculados às suas atribuições funcionais, especialmente em dias de chuva, sendo estes a Capa de chuva impermeável (conjunto) e as Botas táticas impermeáveis.

V - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Os quantitativos necessários para a aquisição dos materiais demonstrados no item anterior foram obtidos das quantidades previstas nos projetos e contratações realizadas pela DTT em anos anteriores.

A quantidade estimada leva em conta ao número atual de Agentes da Autoridade de Trânsito atuantes no município. Considerando que as quantidades contratadas nos últimos anos foram o suficiente para um período de em média 12 (doze) meses, suprimindo a demanda satisfatoriamente, a DTT opta por manter as quantidades das últimas contratações, se

reservando o direito de pequenas alterações de quantidades entre os itens contratados.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

O levantamento de custos para os itens e serviços pretendidos se deu com base em cotação direta com fornecedores da área de atuação do objeto pretendido, nos moldes do Art. 23, inc, IV da Lei 14.133. Para elaboração da planilha orçamentária oficial com os valores máximos estimados para a contratação, foi realizado a média entre os valores obtidos.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Para o processo em questão, opta-se pelo PARCELAMENTO POR ITENS da contratação, levando em conta que os itens não são interdependentes entre si para formar o objeto da contratação que é o abrigo de espera de ônibus metálico.

A separação por itens ou lotes é necessária para assegurar a obtenção da melhor proposta, gerando economia ao município.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Esta é uma contratação independente, pois não há interdependência do objeto pretendido com outros materiais ou serviços, pois os equipamentos de proteção pretendidos resultam na solução da demanda por si só.

IX - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

A Diretoria de Trânsito e Transportes, com o advento da nova Lei de Licitações (14.133/2021), e a obrigatoriedade do Plano Anual de Contratações, previu em tal instrumento a reserva orçamentária para contratação de tais materiais, enquadrando-se como EPI para os Agentes da Autoridade de Trânsito. Ainda, a contratação é pautada na mesma demanda dos anos anteriores, que não cessa, e o órgão possui plenas capacidades de empenho, liquidação e pagamento dos materiais em questão.

X – Resultados Pretendidos:

O resultado precípua da contratação em questão é o fornecimento de EPI para garantir a saúde ocupacional e pleno atendimento às demandas e operacionalização das atribuições funcionais dos Agentes da Autoridade de Trânsito, visando-os proteger da chuva com os conjuntos impermeáveis e as botas táticas impermeáveis.

XI - Providências para adequação do ambiente do órgão:

A execução do contrato em questão se dará com base na gestão da Superintendência de Trânsito e Transporte, onde, após nomeação de gestor e fiscal do contrato, o mesmo será responsável pela emissão da Autorização de Fornecimento e acompanhamento do pedido, bem como recebimento e certificação dos materiais na Nota Fiscal.

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

Para essa contratação considerou-se:

Geração de resíduos sólidos: A empresa contratada deve providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de fabricação/construção civil originários da contratação, observando as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores. Ademais, em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Emissão de gases poluentes: Respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte, no tocante a qualquer instalação, equipamento ou processo utilizado na execução contratual, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva;

Emissão de ruídos: Não ultrapassar os níveis de emissão de ruídos considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10.151:2019 Versão Corrigida:2020 - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10.152:2017 - Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA nº 01/1990, e legislação correlata;

Utilização de produtos químicos: Todo produto químico utilizado no local de trabalho deve ser classificado quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS).

A empresa deverá cumprir a legislação ambiental vigente, as Resoluções do CONAMA, as Normas Técnicas do DNIT, da ABNT, do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações pertinentes.

O risco ambiental, para o objeto pretendido com o processo licitatório ao qual se almeja com este estudo técnico, cabe à parte executada pela empresa, ou seja, na fabricação e no uso da matéria prima empregada pela empresa contratada. Sendo assim, cabe à contratada observar e ao município fiscalizar o cumprimento de todas as normas ambientais.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Declaro que a contratação é necessária e viável, considerando a missão institucional do município de Criciúma, através da DTT, e sua obrigação legal de suporte e fornecimento de EPI aos seus agentes da autoridade de trânsito, além da viabilidade financeira, uma vez que estão garantidos na LOA/2025 os recursos necessários.

XV – Assinatura do responsável:

Sendo responsável pelo conteúdo deste estudo, assina abaixo o Dirigente máximo do órgão, o Diretor de Trânsito e Transportes.

VINICIUS LOURENÇO RIBEIRO
Diretor de Trânsito e Transportes



Documento assinado digitalmente

VINICIUS LOURENÇO RIBEIRO

Data: 27/08/2026 15:49:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>